



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 30 de julho de 2019.

LEIS

LEI Nº 6.003 DE 26 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EXIGIREM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ANTES À EFETIVAÇÃO DA COMPRA DE COMBUSTÍVEL NA FORMA AVULSA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS OU SIMILARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos de Combustíveis instalados no Município de Cariacica, exigirem a apresentação de documentos de identificação antes à efetivação da compra de combustível na forma avulsa em recipientes plásticos ou similares.

Parágrafo único. Para efeito da presente legislação fica definido: venda avulsa de combustível é a venda que se proceder em local diverso do tanque de combustível do meio de transporte que do consumidor.

Art. 2º Os Postos de Combustível deverão afixar cartaz, em lugar de fácil visualização e de amplo acesso ao consumidor com os seguintes dizeres:

"É somente permitida a venda de combustível avulsa em recipientes plásticos ou similares, mediante a apresentação do documento de identificação."

Art. 3º Os Postos de Combustível deverão realizar o cadastro do consumidor e mantê-lo arquivado pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 26 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA- IPC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica Art. 83, § 1º e Art. 87, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC - para o biênio 2019/2021 os membros abaixo relacionados:

I- Representantes do Executivo Municipal:

- a) Titular: Rodrigo Garcia Giori
- b) Suplente: Danuza Matos Ribeiro
- c) Titular: Jorge Augusto Barcelos

d) Suplente: Bianca dos Santos Rangel Olindino

II- Representantes dos Servidores Ativos Efetivos Indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - Sindiupes:

- a) Titular: Menderson Rezende de Moura
- b) Suplente: Rogério Cipriano Moreira

III- Representantes dos Servidores Ativos Efetivos Indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Cariacica - Sindismuc:

- a) Titular: Vânia Célia de Oliveira
- b) Suplente: Josenito Daniel Lemos

IV - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Jonas Ferreira Campos
- b) Suplente: Ângela Júlia Souza Fernandes
- c) Titular: Gilmar Monteiro Gomes
- d) Suplente: Kátia Regina Grijó Sá

V - Representantes dos Servidores Inativos:

- a) Titular: Lindalva da Silva Rodrigues Pereira
- b) Suplente: Sônia Maria Ribeiro
- c) Titular: Patrícia Luiza Sampaio Miguel
- d) Suplente: Luciano Constantino

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica-IPC para o biênio 2019/2021, os membros abaixo relacionados:

I- Representantes do Executivo Municipal:

- a) Titular: Eluciany Ferreira de Melo
- b) Suplente: Luciana Aparecida Thomas
- c) Titular: Larissa Deorce da Rocha Vaccari
- d) Suplente: Renan Poton De Jesus

II- Representantes dos Servidores Ativos Efetivos Indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - Sindiupes:

- a) Titular: Solange Nascimento
- b) Suplente: Ruth Cristina de Queiroz Costa

III- Representantes dos Servidores Ativos Efetivos Indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Cariacica- Sindismuc:

- a) Titular: Jailsa Novaes Correa Brambate
- b) Suplente: Jair Mapelli Filho

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- a) Titular: Eli Braga Rodrigues Sá
- b) Suplente: Paulo José Lima

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

- a) Titular: Angela Maria Firma Mattos
- b) Suplente: Glorinha Maria da Penha
- c) Titular: Pierre Francisco Alves
- d) Suplente: Fabiana Augusto da Costa Thomas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807